



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.413, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

TEXTO CONSOLIDADO

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005/93](#), considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Adriana de Oliveira Romão, referentes ao período aquisitivo de 03-04-2020 a 02-04-2021, a partir do dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º ([Revogado pela Portaria nº 10.446/2021](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal